

ATUALIZAÇÃO PROCESSUAL

Com o intuito de auxiliar os credores na compreensão do estágio atual da Recuperação Judicial do Grupo Voltz e esclarecer os próximos passos processuais, esta Administradora Judicial apresenta a seguinte atualização.

Em 25/02/2021, por meio do Despacho de ID 223997106, o Juízo responsável pela condução da Recuperação Judicial, após análise minuciosa dos autos, reconheceu a desistência dos credores em relação às objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial. Em razão disso, o magistrado dispensou a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando, no mesmo ato, a intimação da recuperanda para apresentação das certidões de regularidade fiscal necessárias à continuidade do feito.

A possibilidade de dispensa da Assembleia Geral encontra respaldo na Lei nº 11.101/2005, especialmente em seus arts. 56 e 58, que autorizam a concessão da Recuperação Judicial quando não houver objeções pendentes e estiverem satisfeitos os demais requisitos legais.

Dessa forma, o processo segue para as seguintes etapas: apresentação das certidões pela recuperanda, eventual análise pela Administradora Judicial e Ministério Público e, estando preenchidos os requisitos legais, possível concessão da Recuperação Judicial pelo Juízo.

A íntegra da decisão está disponível em nosso site na área destinada aos documentos processuais.

Permanecemos à disposição em nossos canais oficiais para auxiliar os credores no que for necessário.

Diligence Administração em Recuperação Judicial e Falência